



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO



## LEI Nº 673 / 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica  
Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e  
cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

|                              |                                                        |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 05                           | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E<br>MEIO AMBIENTE |
| 01                           | Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente          |
| 20                           | Agricultura                                            |
| 601                          | Promoção da Produção Vegetal                           |
| 0072                         | Mecanização Agrícola                                   |
| Proj/Ativid. 1.018           | Aquisição de Caminhão – Rec. Convênio União            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00        | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00   |
| Fonte de Recurso:            | 1082 – Convênio Patrulha Mecanizada                    |
| 4.4.90.52.00.00.00.00        | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 37.500,00   |
| Fonte de Recurso:            | 0001 – Livre                                           |
| TOTAL R\$..... R\$135.000,00 |                                                        |

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo  
anterior, Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e  
sete mil e quinhentos reais) na Fonte de Recurso: 1082 – Convênio Patrulha Mecanizada  
e redução da dotação orçamentária 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência no  
valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso: 0001 –  
Livre.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,  
EM 20 DE JANEIRO DE 2010.

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS  
Secretário de Planejamento e Gabinete